



PROCESSO Nº 1284/17

PROTOCOLO Nº 14.097.763-2

PARECER CEE/CES Nº 81/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Canto
- Bacharelado, ofertado pela Unespar, *campus* Curitiba I.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 598/17, (fl. 180) e Informação Técnica nº 118/17 - CES/Seti (fl. 181 a 183), ambos de 15/08/17, encaminha o expediente protocolado em 24/05/16, na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Canto - Bacharelado, por meio do ofício nº 62/16 de 23/05/176 (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Unespar foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da Unespar em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

1.2 Dados Gerais do Curso

O Curso Superior de Canto - Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Federal n.º 30.474, de 29 de janeiro de 1952.



PROCESSO Nº 1284/17

A última renovação de reconhecimento de curso ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 1065/11, de 13/04/11, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 11/11, de 10/02/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/04/11 a 12/04/16.

O Projeto Pedagógico do Curso possui as seguintes características:

Carga horária: 2.495 (duas mil, quatrocentas e noventa e cinco) horas

Vagas anuais: 20 (vinte)

Turno de funcionamento: período vespertino

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 06 (seis) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 260 e 261)

1ª SÉRIE					
Pré-requisito	Disciplina	Carga Horária			Anual
		Semanal			
		Teórica	Prática	Total	
	História da Música I	2	-	2	68
	Percepção Musical I	2	-	2	68
	Harmonia I	2	-	2	68
	Instrumento Canto I	-	1	1	34
	Prática de Repertório I	-	1	1	34
	Rítmica	-	2	2	68
	Prática Artística I	-	1	1	34
	Leitura à 1ª Vista I	-	2	2	68
	Fisiologia Vocal - Teoria	2	-	2	68
	Fisiologia Vocal - Prática	-	1	1	34
	Núcleo de Ópera	-	4	4	136
	Dicção Lírica	2	-	2	68
	Subtotal	10	12	22	748

2ª SÉRIE					
Pré-requisito	Disciplina	Carga Horária			Anual
		Semanal			
		Teórica	Prática	Total	
Harmonia I	Harmonia II	2	-	2	68
	Fundamentos de Análise e Apreciação Musical	2	-	2	68
História da Música I	História da Música II	2	-	2	68
Percepção Musical I	Percepção Musical II	2	-	2	68
	Música do Século XX e XXI	2	-	2	68
	Fundamentos das Práticas Corporais	1	-	1	34
Instrumento Canto I	Instrumento Canto II	-	1	1	34
Prática de Repertório I	Prática de Repertório II	-	1	1	34
	Música de Câmara I	-	2	2	68
	Prática Artística II	-	1	1	34
Leitura à 1ª Vista I	Leitura à 1ª Vista II	-	2	2	68
	Núcleo de Ópera II	-	4	4	136
	Subtotal	11	11	22	748



PROCESSO Nº 1284/17

3ª SÉRIE					
Pré-requisito	Disciplina	Carga Horária			Anual
		Semanal			
		Teórica	Prática	Total	
	Música no Brasil	2	-	2	68
	Didática Musical I	2	-	2	68
	Acústica Musical	1	-	1	34
	Antropologia Cultural	2	-	2	68
	Metodologia Científica	2	-	2	68
Instrumento Canto II	Instrumento Canto III	-	1	1	34
Prática de Repertório II	Prática de Repertório III	-	1	1	34
	Música de Câmara II	-	2	2	68
	Prática Artística III	-	1	1	34
	Núcleo de Ópera III	-	4	4	136
	Subtotal	9	9	18	612

4ª SÉRIE					
Pré-requisito	Disciplina	Carga Horária			Anual
		Semanal			
		Teórica	Prática	Total	
Didática Musical I	Didática Musical II	2	-	2	68
	Música de Câmara III	-	2	2	68
Instrumento Canto III	Instrumento Canto IV	-	1	1	34
Prática de Repertório III	Prática de Repertório IV	-	1	1	34
	Prática Artística IV	-	1	1	34
	Núcleo de Ópera IV	-	4	4	136
	Estágio Supervisionado	-	3	3	102
	Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	2	68
	Subtotal	2	12	16	544

Total da Carga Horária do Curso	Semanal			Anual
	Teórica	Prática	Total	
1ª Série	10	12	22	748
2ª Série	11	11	22	748
3ª Série	9	9	18	612
4ª Série	7	7	16	544
Disciplinas Optativas	-	-	4	136
Atividades Complementares	-	-	-	206
Total do Curso em Horas/Aula	37	39	82	2994
Total do Curso em Horas				2495



PROCESSO Nº 1284/17

1.4 Objetivos do curso

O curso propõe-se:

- Garantir ao bacharel em Canto uma formação profissional consistente, abrangente e integrada com as múltiplas áreas da Música;
 - Oportunizar ao cantor erudito aqui formado, qualidade de atuação em sua performance artística, pesquisa, extensão e ensino do canto, de forma a cooperar para o desempenho completo da cidadania, com base no respeito humano, na crítica construtiva e na maturidade de atuação;
 - Oportunizar o conhecimento musical e didático específico do Canto, assim como, a interação com diferentes dimensões da área musical;
 - Possibilitar ao Cantor bacharel, a formação como intérprete solista e ou camerista em concertos com orquestras, conjuntos de câmara, óperas, coros e conjuntos vocais;
 - Oportunizar aos alunos condições de pesquisa científica musicológica e pedagógica, que abrange dimensões teórico-práticas, técnicas e interdisciplinares na área de Música;
 - Fomentar a atualização e ações estratégicas, visando aperfeiçoar sua atuação como professor ou performer;
- Contribuir para o desenvolvimento e um senso estético crítico e auto-crítico, ético e espírito de solidariedade;
- Apoiar, fomentar e proporcionar meios de práticas artísticas, contribuindo para o desenvolvimento de expressividade artística e segurança como profissional atuante.
 - Favorecer a interdisciplinaridade, visando ampliação dos conhecimentos correlatos ao Canto Erudito, como História Geral e das Artes, Fonética, Línguas Estrangeiras, Anatomia e Fisiologia Vocal, entre outras matérias nesta área de conhecimento.

(fl. 30 e 31)

1.5 Perfil Profissional do egresso

Considerando-se a concepção do curso e respectivas finalidades e objetivos em interação teórico-prática com o universo da atuação dos profissionais da área, a regulamentação da profissão, o dinâmico mercado de trabalho e as orientações constantes das Diretrizes Curriculares nacionais para a área de Música, delineia-se o perfil profissional do músico bem como as competências e habilidade a serem desenvolvidas ao longo do período de formação.

(fl. 31 e 32)

1.6 Coordenadora do Curso

O curso tem como coordenadora a Professora Valeria Rossetto Nunes, Bacharel em Superior de Instrumento/Piano (1992) – Escola de Música e Belas Artes (Embap), Mestre (2009) em Execução Musical/Piano - Universidade Federal da Bahia (UFBA), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 252)



PROCESSO Nº 1284/17

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 20 (vinte) professores, sendo 08 (oito) doutores, 09 (nove) mestres, 01 (um) especialista e 02 (dois) graduados. Destes, 10 (dez) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 09 (nove) Regime Integral (RT- 40) e 01 (um) Regime Parcial (RT- 20) (fls. 47 e 48)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 253)

RELAÇÃO CANDIDATOS /VAGAS EM PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO				RELAÇÃO FORMANDOS/INGRESSANTES		
Ano	Inscritos	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/vaga	Discentes Ingressantes efetivamente matriculados	Discentes Efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
2012	21	20	1,05	14	07	50,0%
2013	21	20	1,05	11	07	63,6%
2014	24	20	1,20	13	07	53,8%
2015	16	20	0,80	16	01	6,25%
2016	23	20	1,15	9	03	33,3%

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista a solicitação de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Canto – Bacharelado, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução Seti nº 71/17, de 12/05/17 (fl. 137), com fundamento nos artigos 52 a 54, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR. A Comissão foi composta por Andréia Anhezini da Silva, Mestre em Artes - Música pela Universidade de São Paulo – USP e Professora do Departamento de Música da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como Avaliadora para proceder verificação *in loco*, e Lúci Weyand Soares, Agente Profissional da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 18 e 19/05/17, elaborou e anexou relatório, às folhas 138 a 239. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 231 a 233, as quais transcrevemos:



PROCESSO Nº 1284/17

RELATÓRIO e CONCEITO FINAL de CURSO

Curso Superior de Canto da EMBAP – UNESPAR do campus Curitiba I, turno diurno, com oferta de 20 vagas anuais, com seu Local de Funcionamento em três prédios localizados no centro da cidade de Curitiba-PR, na rua Comendador Macedo nº 254; Rua Francisco Torres, nº 253 e na Rua Benjamin Constant, nº 303. A duração mínima do curso é de quatro anos.

Os aspectos positivos do curso em questão se centram, principalmente, na excelente interdisciplinaridade entre as disciplinas do currículo pedagógico, na capacidade de trabalho sistêmico da equipe de professores, principalmente os pertencentes ao Colegiado de Canto, a grande experiências artística e pedagógica dos professores atuantes no curso, a oferta de excelentes instrumentos pedagógicos como pianos em bom estado de uso e auditórios para a prática artística dos alunos de Canto e ainda, atua também no projetos institucionais da EMBAP Belas no Guaíra, Belas na Capela garantindo assim um incremento e um fortalecimento da prática artístico musical dos acadêmicos.

A maior fragilidade centra-se na condição física em que opera o curso, qual seja, em prédios alugados pelo Governo do Paraná, os quais oferecem razoável condição de funcionamento, mas não atendem as normas legais de acessibilidade plena, e pela própria condição contratual, apresentam dificuldades para realização de reformas periféricas e/ou estruturais.

As sugestões e recomendações são:

- Implantação da pós-graduação *lato sensu* no âmbito do Curso de Canto, como modalidade inicial;

Sugere-se este item pois o Curso de Canto apresenta um forte corpo docente, com grande experiência artística e pedagógica em magistério superior, portanto gabaritado para propor uma pós-graduação. E ainda, o curso apresenta em seu corpus pedagógico, métodos de pesquisa instituído na Extensão e no Estágio Supervisionado, além de outros projetos.

- Implantação de Estratégias institucionalizados de Acompanhamento dos egressos do Curso de Canto;

Esta sugestão é de forte importância na obtenção de informações sobre os egressos e entendimento sempre atualizado sócio-mercadorológico da área do canto em Curitiba e região.

Essas informações são de extrema valia na contínua revisão do perfil profissional do Curso e coerente oferta de disciplinas na formação.

-Implantação de programas institucionalizados de suporte psicopedagógico como apoio ao Discente;

Esta sugestão pauta-se na importância de se acolher, com métodos institucionalizados, os alunos do Curso para a sua manutenção nos estudos e garantia de êxito na finalização, ou seja, a efetivação da formatura.

- Obtenção de prédios próprios para funcionamento dos cursos da EMBAP-UNESPAR para abrigar com maior estabilidade esses cursos superiores tão reconhecidos e tradicionais da cidade de Curitiba.

A dimensão 1 – Organização didático-pedagógica obteve conceito final **3,8 BOM**, mostrando grande potencialidade e força na interdisciplinaridade expressa na Matriz Curricular como também na operacionalização do professorado por meio da dinâmica de trabalho em



PROCESSO Nº 1284/17

conjunto no cumprimento dos programas pedagógicos das disciplinas a serem inter-relacionadas. A fragilidade se mostra na não previsão e aplicação de estratégia institucionalizada para acompanhamento dos egressos do curso, como também na frágil presença de apoio ao Discente com inexistência de programas definidos de suporte psicopedagógico.

A dimensão 2 – O Corpo Docente obteve conceito final **4,9 MUITO BOM**. Nesta dimensão revela-se a grande força do Curso Superior de Canto; o seu Corpo Docente, possuidor de grande experiência em magistério superior, com mais de 40% de doutores, quase 90% com titulações de Mestrado e/ou Doutorado, a maioria dos professores são efetivos e com grande produtividade artística. Essa situação do professorado confere uma estabilidade em se tratando de planejamento e manutenção a longo prazo do projeto pedagógico do curso. A fragilidade apresentada está centrada na pequena produção científica dos professores pertencentes ao Colegiado de Canto.

A dimensão 3- Infraestrutura obteve o conceito **3,8 BOM**. A maior força encontra-se na boa condição dos equipamentos musicais e tecnológicos constantes do acervo pedagógico. Outro forte valor encontra-se no grande acervo de livros, periódicos e partituras da Biblioteca da EMBAP, o qual já é referência para o país. No entanto, as dependências da Biblioteca já se mostram com limitações de espaços para maior crescimento. A fragilidade se centrada (*sic*) na condição de locação dos três prédios mantida pela gestão das IES do Estado do Paraná, onde acontecem as aulas e demais atividades dos cursos da EMBAP do campus Curitiba I. Esta condição traz instabilidade e uma situação de transitoriedade para cursos que são já tão tradicionais na cidade de Curitiba. Esta situação também dificulta a realização de reformas para torná-los com acessibilidade maior às pessoas com deficiências.

O perfil do Curso obteve conceito final **4,19**, com arredondamento para **4,2**, portanto emite-se o conceito **BOM**. O Curso apresenta boas avaliações na maioria dos itens avaliativos nas três dimensões: organização didático-pedagógica, corpo docente e infraestrutura. Considera-se também para esse juízo de mérito final a importância do Curso Superior de Canto da EMBAP-UNESPAR como modalidade de ensino superior profissionalizante em Música, dado a referencialidade que o citado curso tem lançado, já há muitos anos, a Curitiba e ao Brasil tanto pelo seu êxito na formação de excelentes profissionais na área do Canto, dignificando e engrandecendo as Artes Musicais e a Cultura brasileiras, quanto pela sua altíssima importância estratégica na geração e expansão do mercado de trabalho em Música para o Cantor brasileiro.

(fl. 164 a 166)

A Unespar, por meio do Ofício nº 54/17 - Unespar/Reitoria, de 26/07/17 (fl. 240), encaminhou o Memorando nº 039/17-Prograd/Unespar (fls. 241 a 246), com a manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

(...)

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

1. Implantação de curso em nível de pós-graduação lato sensu na área de Canto:



PROCESSO Nº 1284/17

O Colegiado de Superior de Canto irá considerar a possibilidade da implantação de um curso em nível de pós-graduação lato sensu na área de Canto. Todavia, há que ressaltar a existência de propostas de Mestrado já aprovadas nos conselhos superiores internos aguardando abertura do calendário de submissão à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme será melhor explicitado nesta manifestação, na Dimensão 2, item 1.

2. Implantação de programas de apoio ao estudante em sua permanência:

No âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a questão do atendimento aos discentes é tema de discussões de duas instâncias já em funcionamento. A primeira, trata-se do Grupo de Trabalho sobre Acesso, Permanência e Evasão na Unespar, criado pela portaria nº 230/2017 da reitoria. Entre os objetivos do GT, destacamos o de propor a criação de ações de acompanhamento de acadêmicos evadidos, partindo de questionários que estão sendo elaborados para aplicação ainda no corrente ano e que serão aplicados em todos os cursos da Unespar.

Pensando também em diminuir o percentual de alunos evadidos, destacamos algumas ações voltadas à permanência dos acadêmicos nos diferentes cursos da instituição. A construção de uma política de apoio ao discente tem sido uma preocupação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), que estabelece, dentre as suas Políticas, o fortalecimento do ensino da graduação e apoio ao estudante e a melhoria da qualidade do ensino com apoio a práticas de inclusão e diversidade.

A Unespar já realiza ações específicas em todos os seus sete campi para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com necessidades especiais e para o atendimento da diversidade humana. Estas ações são desenvolvidas por intermédio de Grupos de Estudos e Pesquisas, Formações pedagógicas, Equipes Multidisciplinares, Centros de Atendimento e Apoio Pedagógico, Projetos, publicações e eventos.

As organizações existentes em cada campus passam atualmente por um processo de reestruturação com o objetivo de unificar e potencializar suas ações, para consolidar as políticas de apoio discente e de inclusão da Unespar, por meio da implantação do Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior (CEDH), criado em 2016, pela Resolução Nº 007/2016 – COU/UNESPAR. O CEDH tem como missão desenvolver ações que promovam a Educação em Direitos Humanos em prol do acesso, inclusão e permanência da diversidade humana, em especial de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos como processo de inclusão educacional e social, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR.

Quanto às ações de Permanência Estudantil, destacamos as iniciativas da Diretoria de Assuntos Estudantis, vinculada à pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), que organiza e coordena ações que contribuem para a formação integral e a democratização de Ensino Superior na Unespar, não somente pensando na assistência que permita a permanência do estudante na instituição e a conclusão de seus cursos, mas em ações que contribuam efetivamente para a sua formação humana. Nesse sentido, foi aberto em abril do corrente ano o edital nº 01/2017-



PROCESSO Nº 1284/17

PROEC/DAE, que trata do Programa Institucional de Bolsas Permanência, com o qual visamos garantir condições mínimas para a formação dos estudantes por meio de bolsas de financiamento estudantil. Destacamos, ainda como um Programa de apoio ao discente, o “Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar”, regulamentado pela Resolução Nº 002/2015-CEPE-UNESPAR. A Monitoria tem o objetivo de oportunizar ao Acadêmico Monitor a experiência com o processo de ensino e aprendizagem, bem como o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos.

Também contribui para a melhoria da qualidade do processo de ensino aprendizagem na Graduação, apoiando o aprendizado dos discentes dos Cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos. Espera-se assim contribuir para melhorar os índices de aproveitamento nos Cursos da Unespar. Sua implantação foi realizada no ano de 2015, priorizando os Cursos e os componentes curriculares com maiores índices de retenção e menor conclusão. Cabe destacar ainda que, para cada projeto proposto e aprovado, um acadêmico é orientado pelo docente proponente recebendo uma bolsa auxílio financiada pela Unespar.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

1. Ampliação da produção científica na área específica do curso:

A política para a pesquisa na Unespar está voltada para a geração de conhecimento e tecnologia em todos os campos do saber e sua disseminação em padrões elevados de qualidade, por meio do ensino, publicações técnicas e científicas, ou outras formas de divulgação, e que atendam às demandas sociais locais, regionais e nacionais. Esses objetivos serão atingidos pelo fortalecimento da pesquisa, com ênfase na consolidação de grupos de Pesquisa, entendidos como células iniciais para a definição e fortalecimento das áreas de pesquisa, mas também desenvolvida em projetos individuais. Para tanto, a Unespar busca constantemente uma maior participação dos docentes em atividades de pesquisa, culturais e de extensão no âmbito dos seus Centros.

Dentre as ações voltadas para o público docente da Unespar, destacamos, algumas delas. O Programa de Iniciação Científica apresenta regularmente editais (anuais) para a inscrição de projetos, incluindo a concessão de bolsas de agências de fomentos. Atualmente, encontra-se em funcionamento o Edital n. 17/2016 – PRPPG/Unespar – Inscrição e seleção ao Programa de Iniciação Científica – PIC 2017-2018. Ressaltamos que o referido edital é estendido a todos os campi da Unespar.

No caso específico do campus de Curitiba I, onde está lotado o curso aqui referenciado, para o biênio 2017/2018 foram 20 projetos de Iniciação Científica aprovados, sendo 16 deles com financiamento por meio de bolsas por agências de fomento (Edital n. 12/2017- PRPPG/Unespar).

Anualmente, as políticas institucionais voltadas para a pesquisa e a pós-graduação são retomadas durante um encontro denominado “Seminário de Pesquisa e Pós-graduação da Unespar. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desde a implantação da Unespar, vem incentivando a formação de Grupos de Trabalho para a criação de novos programas de Mestrado. Até o presente momento, a instituição já conta com 4 programas aprovados e em funcionamento. Para o ano de 2017, já tramitaram internamente em seus conselhos superiores mais 5 propostas



PROCESSO Nº 1284/17

de programas, sendo 3 delas diretamente voltadas para as áreas de artes: Mestrado Acadêmico em Música, Mestrado Profissional em Artes e Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes Visuais. Estas propostas serão encaminhadas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior (CAPES) nos meses de setembro e outubro. Acreditamos que, com a aprovação de mais propostas de programas em nível *stricto sensu*, a produção científica dos docentes será ampliada e redefinida, atendendo, por exemplo, um enfoque maior nas áreas de formação, com destaque para a área de Canto, conforme apontado pela perita.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

1. Infraestrutura predial (necessidade de sede própria):

Quanto a melhoria e ampliação dos espaços físicos disponíveis para uso pelo curso, informamos que, durante o ano de 2017, será realizado por esta Universidade um levantamento das demandas de infraestrutura, como reformas e ampliações, visando a elaboração do novo Plano Diretor da Instituição. Informamos que essa demanda será uma das prioridades do *Campus* na previsão orçamentária para o ano de 2018 e serão realizados esforços para o angariamento de recursos financeiros no sentido de melhorar também a questão da acessibilidade.

É importante ressaltar o fato de que o campus de Curitiba I da Unespar depende atualmente de três prédios alugados para o seu funcionamento. Tal situação, por si só, dificulta algumas ações de melhorias na infraestrutura predial. De acordo com a direção do campus Curitiba I, a sede oficial, localizada na Rua Emiliano Pernetta nº 179, encontra-se em péssimas condições de conservação e inadequada para a ocupação pelos cursos. Ainda, a vinda para os prédios atuais alugados deveria ser de caráter temporário, porém, já se estende por sete anos, sendo que o governo do estado não se manifestou oficialmente no sentido de viabilizar a reforma do local.

(fl. 175 a 179)

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Canto – Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), ofertado no *campus* de Curitiba I.

Tendo em vista que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) não realizou avaliação, via Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), a Seti, constituiu Comissão Verificadora.

A Comissão emitiu parecer **favorável** à renovação de reconhecimento do curso e apresentou ainda várias sugestões e recomendações:



PROCESSO Nº 1284/17

- Implantação da pós-graduação *lato sensu* no âmbito do Curso de Canto, como modalidade inicial;
- Implantação de Estratégias institucionalizados de Acompanhamento dos egressos do Curso de Canto;
- Implantação de programas institucionalizados de suporte psicopedagógico como apoio ao Discente;
- Ampliar a produção científica relativa ao curso.
- Prédios próprios para funcionamento dos cursos da EMBAP-UNESPAR para abrigar com maior estabilidade esses cursos superiores tão reconhecidos e tradicionais da cidade de Curitiba.

A instituição apresentou análise e justificativa em relação às observações da Comissão Verificadora, algumas relativas a projetos institucionais, mas ressaltando projetos e ações específicos do curso, como por exemplo a criação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e a aprovação de projetos de iniciação científica, como forma de ampliar a produção científica.

Constata-se que as deficiências permanecem em nível institucional, não havendo indícios de melhoria quanto aos vários aspectos considerados, particularmente no que se refere a infraestrutura. Neste sentido, esta Câmara reitera a necessidade de a instituição e a mantenedora priorizarem ações no sentido de equacionar a solução dos problemas relativos às condições de funcionamento da instituição.

A Unespar protocolou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 24/05/16, 12 (doze) dias após o vencimento do prazo de vigência do Decreto Estadual nº 1065/11, de 13/04/11, que expirou em 12/04/16, o que constitui grave irregularidade, considerando que o curso fica a descoberto de seu reconhecimento por este lapso de tempo.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Político Pedagógico do Curso, constata-se o não atendimento às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 1284/17

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Curso Superior de Canto - Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, *campus* de Curitiba I, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/04/16 até 12/04/20 com fundamento nos artigos 48 e 53 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 2.495 (duas mil, quatrocentas e noventa e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período vespertino, 20 (vinte) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES o atendimento:

- a) à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- b) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na ocasião da solicitação de renovação de reconhecimento do curso a IES deverá adequar-se à legislação específica à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Ressalta-se a necessidade imediata da Instituição e da Seti, responsáveis pelas condições institucionais, darem cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, a fim de corrigir as deficiências apontadas neste parecer.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1284/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR